



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2002



Série

Número 225

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio

Concurso público n.º 50/2002

“Revitalização do Monte - Parque de Estacionamento no Caminho do Desterro”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.
b) Designação da empreitada: “Revitalização do Monte - Parque de estacionamento no Caminho do Desterro”.
Natureza dos trabalhos:
Os trabalhos consistem na construção de um parque de estacionamento. Os principais trabalhos a executar são: Terraplenagens, obras de arte acessórias, rede de esgotos pluviais, pavimentação e electricidade.
Descrição:
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
45231199-6 Parques de estacionamento ao ar livre e outras superfícies de metal, n.e.).
Preço base do concurso: € 487 900,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 300 dias seguidos, após a consignação
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 150,00 em papel opaco ou € 75,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
 - A 8ª subcategoria da 3ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta
 - As 1ª subcategoria da 3ª categoria e 2ª subcategoria da 6ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
 b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
 - a) Valia técnica da proposta -0,60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
 - Plano de trabalhos -0,35;

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra -0,35;
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos -0,30;
- b) Preço -0,40.

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 21 de Novembro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

Concurso nº25/2002

- 1 - Nos termos do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 29.07.2002, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação dos Serviços Locais constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no D.L. 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - Validade do concurso -O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Área de actuação -A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão de Coordenação dos Serviços Locais, definidas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete prestar informações orais e escritas a beneficiários, contribuintes e outras entidades públicas ou privadas, esclarecer e encaminhar as pessoas que se que se dirigem aos serviços, coordenar e apoiar as acções desenvolvidas pelos serviços locais no âmbito das funções que lhe são atribuídas, estabelecer o contacto e relacionamento dos serviços locais com os serviços centrais e administrar e gerir instalações e equipamento dos serviços locais em articulação com a Direcção de Serviços de Administração e Gestão.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnem cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29º do DL204/98, de 11 de Julho.

6 - Condições de preferência: Experiência na área de coordenação dos Serviços Locais, designadamente, as definidas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro.

7 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do CSSM-Rua Elias Garcia, nº 14, Funchal.

8 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Chefe de Divisão é fixado no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o nº 2 do artigo 34º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14 - 9050 Funchal.

9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
- e) Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas.
- f) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, pormenorizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos

- períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- b) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública; Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas.
- 9.4 - No termos do nº 11º do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea b) do nº 9.3.
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea e) do nº 9.2, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 10.4 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 10.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A relação candidatos admitidos será publicada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 33º do DL nº 204/98, de 11 de Julho, no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia nº 14, Piso -1, Funchal.
- 11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no nº 11.1.
- 12 - Constituição do Júri -O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Presidente do Conselho Administração.
- Vogais efectivos:
- Licenciada, Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, Chefe de Divisão dos Equipamentos Oficiais para Idosos;
 - Licenciada, Aida da Costa Rodrigues, Chefe de Divisão da Zona Oeste.
- Vogais Suplentes:
- Licenciada, Cristina Paula Pereira Andrade Spínola, Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Pessoal;
 - Licenciado, António Pereira Gerardo, Chefe de Divisão de Organização e Estatística.
- 13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Centro de Segurança Social da Madeira, aos 21 de Outubro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso nº 26/2002
- 1 - Nos termos do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 03.05.2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o cargo de Chefe de Divisão da Zona Oeste, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.

- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no DL 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - Validade do concurso -O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Área de actuação -A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão da Zona Oeste, definidas nas alíneas a), b), e d) do n.º 2 do artigo 14º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete executar e desenvolver as modalidades de Protecção Social, mobilizar os recursos da própria comunidade, coordenar e apoiar as acções desenvolvidas pelos serviços locais no âmbito das funções que lhe são atribuídas nos domínios da protecção social e dinamização comunitária.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Condições de preferência: Experiência na área da Divisão da zona Oeste designadamente, as definidas nas alíneas a), b), e d) do n.º 2 do artigo 14º, do DRR n.º 28/92/M, de 1 de Outubro.
- 7 - Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais -Rua Elias Garcia, nº 14, Funchal.
- 8 - Vencimento e regalias sociais -O vencimento correspondente ao cargo de Chefe de Divisão é fixado no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14 - 9050 Funchal.
- 9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
- e) Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas.
- f) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae, pormenorizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- b) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias exigidas.
- 9.4 - No termos do n.º 11º do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 9.3.
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea e) do n.º 9.2, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
 - b) Motivação;
 - c) Expressão e fluência verbais;
 - d) Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 10.4 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 10.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 33º do DL nº 204/98, de 11 de Julho, no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia nº 14, Piso -1, Funchal.
- 11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no nº 11.1.
- 12 - Constituição do Júri -O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Presidente do Conselho Administração.
- Vogais efectivos:
- Licenciada, Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão DE relações Públicas e Documentação.
 - Licenciada, Manuel Pedro André Pedrico, Director de Serviços de Planeamento e Apoio técnico.
- Vogais Suplentes:
- Licenciada, Maria da Luz Sarrazola Gamelas Santos, Chefe de Divisão da Zona Leste.
 - Licenciado, António Manuel Teixeira Oliveira Fernandes, Director de Serviços Administração e Gestão.

13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Novembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso nº 27/2002

- 1 - Nos termos do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 14.07.2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o cargo de Chefe de Divisão da Zona Leste, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no DL 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - Validade do concurso - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Área de actuação - A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão da Zona Leste, definidas nas alíneas a), b) e d) do nº 2 artigo 14º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete executar e desenvolver as modalidades de Protecção Social, mobilizar os recursos da própria comunidade, coordenar e apoiar as acções desenvolvidas pelos serviços locais no âmbito das funções que lhe são atribuídas nos domínios da protecção social e dinamização comunitária.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnem cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Condições de preferência: Experiência na área de Divisão da Zona Leste, designadamente, as definidas nas alíneas a), b) e d) do artigo 19º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro.
- 7 - Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais - Rua Elias Garcia, nº 14, Funchal.
- 8 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Chefe de Divisão é fixado no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o nº 2 do artigo 34º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
 - 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de

- Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14 - 9050 Funchal.
- 9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
 - Habilitações Literárias;
 - Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
 - Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas.
 - Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- Curriculum vitae, pormenorizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
 - Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Fotocópia do certificado das habilitações literárias exigidas.
- 9.4 - No termos do nº 11º do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea b) do nº 9.3.
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea e) do nº 9.2, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- A avaliação curricular;
 - A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- Sentido crítico;
 - Motivação;
 - Expressão e fluência verbais;
 - Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 10.4 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 10.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- A relação dos candidatos admitidos, será publicada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 33º do DL nº 204/98, de 11 de Julho, no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia nº 14, Piso -1, Funchal.
 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no nº 11.1.

12 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:

Presidente:

- Licenciada, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Presidente do Conselho Administração.

Vogais efectivos:

- Licenciada, Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Públicas e Documentação.

- Licenciado, António Pereira Gerardo, Chefe de Divisão de Organização e Estatística.

Vogais Suplentes:

- Licenciado, Carlos Alberto Freitas Andrade, Director de Serviços Acção Social.

- Licenciada, Aida da Costa Rodrigues, Chefe de Divisão da Zona Oeste.

13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Novembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso nº 28/2002

1 - Nos termos do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 28.12.2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o cargo de Chefe de Divisão de Tutela e Apoio às IPSS, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no DL 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98, de 6 de Agosto.

3 - Validade do concurso - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicação da lista de classificação final.

4 - Área de actuação - A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão de Tutela e Apoio às IPSS, definida na alínea e) e f) do nº 2 do artigo 14º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete assegurar a coordenação e implementação das acções de tutela às instituições particulares de solidariedade social e de outras instituições não lucrativas que prossigam fins análogos e fomentar o voluntariado, bem como propor o licenciamento e a fiscalização dos estabelecimentos de Apoio Social c/ fins lucrativos.

5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam

cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Julho.

6 - Condições de preferência: Experiência na área de Divisão de Tutela e Apoio às IPSS, designadamente, as definidas nas alíneas a), b) e e) do artigo 14º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro.

7 - Local de trabalho- O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais -Rua Elias Garcia, nº 14, Funchal.

8 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Chefe de Divisão é fixado no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o nº 2 do artigo 34º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14 - 9050 Funchal.

9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
- e) Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas.
- f) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, pormenorizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- b) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias exigidas.
- 9.4 - No termos do nº 11º do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea b) do nº 9.3.
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea e) do nº 9.2, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 10.4 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 10.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A relação dos candidatos admitidos, será publicada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 33º do DL nº 204/98, de 11 de Julho, no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia nº 14, Piso -1, Funchal.
- 11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no nº 11.1.
- 12 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Presidente do Conselho Administração.
- Vogais efectivos:
- Licenciado, Carlos Alberto Freitas Andrade, Director de Serviços Acção Social.
 - Licenciado, Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Públicas e Documentação.
- Vogais Suplentes:
- Licenciado, Filipa Maria Pestana Mendes Gomes da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento.
 - Licenciada, Manuel Pedro André Pedrico, Director de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico.
- 13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Novembro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso nº 29/2002
- 1 - Nos termos do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 29.07.2002, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da Publicação do presente aviso, para o cargo de Director de Serviços de Planeamento e Apoio

- Técnico, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no DL 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - Validade do concurso - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Área de actuação - A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico, definidas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 18º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete, promover estudos tendo em vista contribuir para a definição das medidas de política, objectivos e prioridades da Segurança Social; promover a elaboração dos planos de actividades do CSSM, acompanhar e avaliar a sua execução; dar parecer sobre os programas elaborados pelos serviços do CSSM e avaliar os resultados da sua execução, bem como preparar periodicamente relatórios de conjuntura respeitantes às principais variáveis de interesse para o sector; desempenhar as funções de planeamento previstas na legislação em vigor.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Condições de preferência: Experiência na Área de Direcção de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico, designadamente, as definidas nas alíneas a), b), c), d,) e), f), g) e h) do n.º 2 do artigo 18º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro.
- 7 - Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais - Rua Elias Garcia, nº 14, Funchal.
- 8 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Director de Serviços é fixado no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o nº 2 do artigo 34º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14 - 9050 Funchal.
- 9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
 - Habilitações Literárias;
 - Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
 - Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas.
 - Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob, pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- Curriculum vitae, pormenorizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
 - Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Fotocópia do certificado das habilitações literárias exigidas.
- 9.4 - No termos do nº 11º do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea b) do nº 9.3..
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea e) do nº 9.2, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- A avaliação curricular;
 - A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- Sentido crítico;
 - Motivação;
 - Expressão e fluência verbais;
 - Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 10.4 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 10.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 33º do DL nº 204/98, de 11 de Julho, no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia nº 14, Piso -1, Funchal.
- 11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no nº 11.1.
- 12 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Presidente do Conselho Administração.
- Vogais efectivos:
- Licenciada, Maria da Luz Gonçalves Freitas, Vogal do Conselho de Administração.
- Licenciada, Ana Maria Pereira Vasconcelos, Directora de Serviços de Regimes.
- Vogais Suplentes:
- Licenciada, Carlos Alberto Freitas Andrade, Director de Serviços da Acção Social.
 - Licenciado, Hugo Calaboíça Amaro, Director de Serviços Técnicos e de Administração.
- 13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 14 de Novembro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso nº 30/2002
- Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.08.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de trinta lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo, (sendo duas vagas para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% nos termos do nº 1 do art. 30 do DL nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº25/2001/M, DE 24 de Agosto) do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro das Secretarias Regionais de Finanças e Assuntos Sociais.
 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos seguintes diplomas: D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo DLR nº14/89/M, de 6 de Junho, mantido em vigor pela Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98; D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo D.L. nº 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR nº2/90/M, de 2 de Março; DL 353-A/89, de 15 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo DL nº404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho; DL29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à RAM pelo DLR nº25/2001/M de 24 de Agosto.
 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho nº 5/2002, de 29 Abril de 2001 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
 - Local de trabalho: Serviços e Estabelecimentos do CSSM.

- 6 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº44/99, de 11 de Junho sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Conteúdo funcional: Ao assistente administrativo compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.
- 8 - Requisitos gerais de admissão:
- 8.1 - Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea b), do nº 1 do artigo 8º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se habilitações adequadas o 11º ano de escolaridade ou equivalente.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no nº 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e respectiva fotocópia, situação militar, residência, código postal e telefone e telemóvel se o tiver).
 - Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
 - Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31º, do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
 - Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
 - Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações académicas de base que possui.
- 11 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do nº 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 12 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados provas de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.
- 13.1 - As provas de conhecimentos gerais e específicos, cada uma delas eliminatória de per si, não se procedendo à entrevista profissional de selecção, quando não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.
- 13.2 - A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho nº 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 217, de 13 de Novembro.
- Português e Matemática de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso;
 - Direitos e Deveres da função Pública
 - Acesso à Função Pública (Constituição da República Portuguesa)
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública

- (Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis nºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, nº2/90/M, de 2 de Março);
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, com a rectificação constante da: Declaração nº13-E/98);
 - Estrutura das carreiras da função pública (DL nº404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela: Lei nº117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei nºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (DL nº 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL nº404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis nºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, nº 2/90/M, de 2 de Março);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (DL nº413/93 de 23 de Dezembro; artº269 da Constituição da República Portuguesa e artigos 31º e 32º do DL nº427/89 de 7 de Dezembro).
- Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (Decreto-Lei nº24/84, de 16 de Setembro.);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares (Decreto-Lei nº24/84, de 16 de Setembro.);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos. (artigos 266 a 271 da Constituição da República Portuguesa).
- 13.3 - Prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais Específicos, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 14 de 20 de Agosto:
- Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares-(Decreto Regulamentar Regional nº 3-A/97/M de 6 de Fevereiro);
 - Regime de administração financeira do Estado - (Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho);
 - Regime jurídico da realização das despesas públicas (Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho);
 - Regime jurídico das empreitadas de obras Públicas (Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março);
 - Avaliação, selecção e eliminação de documentação - Decreto-Lei nº 121/92, de 2/7.
 - Gestão de documentos na posse dos serviços dos órgãos do Governo da Região Autónoma da Madeira e organismos sob a sua tutela - Decreto Legislativo Regional nº 26/99/M, de 27/8.
- 13.4 - Entrevista profissional de selecção - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 14 - Aclassificação final será adoptada um a escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9.5 valores.
- 14.1 - Nos termos do nº 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação das provas escrita de conhecimentos gerais e específicos, da entrevista profissional de selecção bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - A relação dos candidatos admitidos, bem como o a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidos nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Cristina Paula Pereira Andrade Spínola, Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Pessoal.
- Vogais efectivos:
- Ângela Maria Constâncio Serrano Rodrigues Correia, Técnica Superior de 1ª Classe.
 - Sara Luisa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes, Técnica Superior de 2a classe.
- Vogais suplentes:
- Sílvia Ester F. Soares e Silva, Técnica Superior de 1ª classe de Serviço Social.
 - Maria Gorete de Jesus Gomes, Chefe de Secção de Pessoal.
- Centro de Segurança Social da Madeira, aos 19 Novembro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 31/2002

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.08.02, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio na carreira de Ajudante de Acção Directa visando o preenchimento 20 vagas (sendo 1 vaga para pessoas com deficiência de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 25 de Agosto,) do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro das Secretarias Regionais de Finanças e Assuntos Sociais.
- 2 - Legislação aplicável:
D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo D.L.R. n.º 14/89/M, de 06 de Junho, mantido em vigor pela Resolução do Conselho de Governo n.º1014/98;
D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo DL n.º218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região pelo D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
D.L. n.º 353-A/89 de 15 de Outubro com alterações introduzidas pelo DL n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º44/99 de 11 de Junho;
DL n.º29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo DLR n.º 25/2001/M de 24 de Agosto;
DLR n.º17/2000/M, de 01 de Agosto, com a redacção introduzida pelo DLR n.º19/2001/M, de 29 de Junho.
- 3 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho n.º 5/2002, de 29 de Abril de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - Prazo de validade: O concurso é válido pelo período de um ano, nos termos do n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Local de estágio e remuneração de estágio: o local de estágio será nos Equipamentos Oficiais do Centro de Segurança Social da Madeira, sendo remunerado no período de estágio nos termos da alínea h) do n.º1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regulamentar n.º17/2000/M, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de trabalho e vencimento: o local de trabalho será o referido no número anterior e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria do DLR n.º 17/2000/M, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Conteúdo funcional: Consiste no exercício de funções directamente com o idoso, quer individualmente, quer em grupo, tendo em vista o seu bem estar, nos termos definidos no DLR N.º17/2000/M, de 01 de Agosto.
- 8 - Requisitos de admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:
 - 8.1 - Requisitos gerais de admissão, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9 - Requisitos especiais: Os candidatos deverão possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto.
- 10 - Formalização e entrega das candidaturas:
 - 10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e respectiva fotocópia, situação militar, residência, código postal e telefone ou telemóvel (se o tiver).
 - b) Indicação das Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
 - c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

- d) Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 10.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações académicas de base e profissionais que possui.
- 10.3 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do nº 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 10.4 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados provas de conhecimentos gerais, exame médico de selecção e entrevista profissional de selecção e.
- 11.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório, não se procedendo aos métodos de selecção seguintes, se não comparecerem ou obtiverem nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores. A prova terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias constantes do programa previsto no Despacho nº269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial II Série, nº 217, de 13 de Novembro.
Português e Matemática de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso.
Direitos e Deveres da função pública
- Regime de férias, faltas dos funcionários e agentes;
 - Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo Funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
- Deontologia profissional do funcionário público.
- Deveres Gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar;
- 11.2 - O exame médico de selecção tem carácter eliminatório e visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. No exame médico são atribuídas as menções qualitativas de *Apto* ou *Não apto*.
- 11.2.1 - Nos termos do nº2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho são atribuídas as seguintes menções qualitativas: *Apto* ou *Não Apto*.
- 11.3 - Entrevista profissional de selecção -visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos
- 12 - Classificação final: Será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase eliminatória ou classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores:
- 13 - Em cumprimento do disposto no nº4 do artigo 20º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 d Julho, a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação da Prova de Conhecimentos Gerais é a seguinte:
- Decreto-Lei nº 100/99 de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei nº117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei nºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.
 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL nº404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional nº19/2001/M, de 29 de Junho.
 - Artigos nºs 266 a 271 da Constituição da República Portuguesa.
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro.
- Regime de Estágio:
- 14 - É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto das Secretarias Regional de Educação e dos Assuntos Sociais publicado no JORAM, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2001, tendo a duração de um ano e carácter probatório.
- 14.1 - A frequência do estágio será feita em regime de contratação administrativa de provimento, no caso dos indivíduos que não possuam nomeação definitiva, e em regime de comissão de serviço extraordinário, nos restantes casos.
- 14.2 - A avaliação e classificação de estágio será constante do Despacho Conjunto referido no ponto 11.1.
- 14 - Nos termos do nº 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como, da prova escrita de conhecimentos gerais, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

- 15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no Placard junto à Secção de Pessoal do CSSM.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, Chefe de Divisão dos Equipamentos Oficiais para Idosos.
- Vogais efectivos:
- Sandra Marisa Almeida da Silva Duarte, Directora do Estabelecimento Vale Formoso.
 - Maria do Rosário Martins Albino, Directora do Estabelecimento Santa Isabel.
- Vogais Suplentes:
- Gracinda Noémia C. Mendonça, Encarregada de Serviço Gerais.
 - Maria Edite Freitas Pereira, Encarregada de Sector.
- 19 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 19 de Novembro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso n.º 32/2002
- 1 - Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.08.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de 1 lugar vago na categoria de Fiel de Armazém, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos seguintes diplomas: D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo DLR nº14/89/M de 6 de Junho, mantido em vigor pela Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98 D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo D.L. nº 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR nº2/90/M, de 2 de Março DL 353-A/89, de 15 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo DL nº404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho nº 5/2002, de 29 Abril de 2001 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Local de trabalho: Serviços e Estabelecimentos do CSSM.
- 6 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Conteúdo funcional: ao Fiel de Armazém compete funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas.
- 8 - Requisitos gerais de admissão:
- 8.1 - Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima obrigatória.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no nº 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e a respectiva fotocópia, situação militar, residência, código postal e telefone e telemóvel se o tiver).
- b) Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- d) Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações académicas de base que possui.
- 11 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 12 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova de conhecimentos gerais com carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista profissional de selecção, quando não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.
- 13.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 217, de 13 de Novembro. Português e Matemática de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso.
Direitos e Deveres da função pública
Regime de férias, faltas dos funcionários e agentes;
- Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
Deontologia profissional do funcionário público.
Deveres Gerais dos funcionários e agentes
Hierarquia e responsabilidade disciplinar
- 13.3 - Entrevista profissional de selecção –Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 14 - A classificação final será adoptada um a escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9.5 valores.
- 15 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 d Julho, a legislação base necessária à sua preparação da Prova de Conhecimentos Gerais é a seguinte:
- Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - Artigos n.ºs 266 a 271 da Constituição da República Portuguesa.
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- 16 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto--Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da provas escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.
- 15 - A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no “Placard” junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidos nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria João Silva Castro Carreira, Consultora Jurídica de 2.ª classe.
- Vogais efectivos
- Maria Gilberta Castro Oliveira Freitas, Chefe de Departamento.
 - Susana Márcia Gonçalves Lucas, Consultora Jurídica de 2.ª classe.
- Vogais suplentes:
- Maria da Paz Castro Neves, Assistente Administrativa Especialista.

- Eduardo João Lemos Gouveia, Assistente Administrativo.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 19 de Novembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.07.29, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Assistente Administrativo, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26 de Abril, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as administrativas abaixo mencionadas:

- Micaela Fátima de Jesus Sousa - Centro de Saúde do Bom Jesus - Serviço de Saúde Oral.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.08.02.
- Sílvia Maria Gonçalves Correia de Gouveia - Centro de Saúde do Monte.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.09.01.
- Susana Rodrigues da Conceição - Centro de Saúde do Bom Jesus - Serviço de Saúde Oral.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.09.01.

(Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 12 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002/10/30:

Maria Vitória Freitas Fernandes Luis Mendes e Ana Paula Dias, nomeadas para o lugar Encarregadas de Sector - Acção Médica, do Pessoal dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

Manuel Vieira Alves Ferro, nomeado para o lugar Encarregado de Sector - Aprovisionamento e Vigilância do Pessoal dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

Processos isentos de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.

12 de Novembro de 2002,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 02 de Fevereiro de 2001, do Director Regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série de 2000/12/29.

CARLOS ALBERTO ANTUNES FERNANDES - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1 3103126, Carreira, Sé, Funchal.

Por despacho de 01 de Outubro de 2001, do Director Regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série de 2000/12/29.

ANA PAULA JORGE CAMACHO ALVES - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106 São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

JOÃO MANUEL SILVA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103125, Quebradas, São Martinho, Funchal.

LUZIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA GASPAR - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103103, Livramento, Monte, Funchal.

MARIA DO CARMO MEIRINHO HENRIQUES MOURA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103116, Tanque, Santo António, Funchal.

MARIA ZULMIRA DE SOUSA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1 3103101 Imaculado Coração de Maria, Funchal.

Por despacho de 02 de Outubro de 2001, do Director Regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série de 2000/12/29.

LÍGIA MARIA GOMES GAMEIRO GRAÇA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3107107, Lombo de São João, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Por despacho de 22 de Outubro de 2001, do Director Regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série de 2000/12/29.

MARIA FERNANDA DE AGUIAR FERREIRA TEIXEIRA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1 3102119, Fontainhas, Quinta Grande, Câmara de Lobos.

Por despacho de 29 de Outubro de 2001, do Director Regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série de 2000/12/29.

ALBERTO LUÍS DOMINGUES BARREIRA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em

regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

ANABELA DOS REIS MIGUEL PESSOA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3101104, Lombo da Estrela, Calheta, Calheta.

ANTÓNIO DE ALMEIDA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

AVELINO JOSÉ JARDIM CÂMARA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3101103, Lombo do Atouguia, Calheta, Calheta.

FÁBIO MANUEL OLIVEIRA LOUREIRO - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

JOÃO PAULO DA SILVANOGUEIRA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

MANUELANTÓNIO SANTOS ALVES - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

MARIADOS ANJOS VIEIRADE NÓBREGA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

MARIAMARTASOUSAJARDIM - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

Por despacho de 30 de Outubro de 2001, do Director Regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série de 2000/12/29.

JOSÉ CARLOS PINTINHABÁRTOLO DOS SANTOS - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

Por despacho de 16 de Novembro de 2001, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

DAVID OLIVEIRA DE NÓBREGA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 310109, Paul do Mar, Calheta.

Por despacho de 23 de Novembro de 2001, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ANALÍGIAFERNANDES AZEVEDO - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106, São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

ANABELA CRISTINA GOMES DE ABREU - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106, São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

CARLA PATRÍCIAFERNANDES DO NASCIMENTO - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções

em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106, São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

FERNANDAMARIAMESQUITAALFÂNDEGA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106, São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

FERNANDO NUNES DE LEMOS - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106, São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

LAURA SUSANA REBELO PINTO FERREIRA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106, São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

VÂNIA MARCELA DE COUTO FERREIRA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106, São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

VITOR MANUELMORAIS - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106, São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

Por despacho de 28 de Novembro de 2001, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

CARLOS DUARTE NUNES FERNANDES - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

MARIA DO CÉU FIGUEIREDO SOEIRO - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3107110, Serra d'Água, Ribeira Brava.

Por despacho de 03 de Dezembro de 2001, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

CRISTINA ISABEL PINTO SOARES - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103124, Nazaré, São Martinho, Funchal.

Por despacho de 11 de Dezembro de 2001, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

JOSÉ BELARMINO FREITAS RODRIGUES - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

Por despacho de 07 de Janeiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ELVIRA MARIACHAVES CORREIA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103109, Boliqueime, Santo António, Funchal.

MARIA JOSÉ SÓNIA SILVA FERREIRA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em

regime de acumulação na escola EB1/PE 3103103, Livramento Monte, Funchal.

MARISAMANUELADE FREITAS PORTELA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103111, Ladeira, Santo António, Funchal.

Por despacho de 08 de Janeiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

PAULO GOMES FERREIRA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1 3103101, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

Por despacho de 14 de Janeiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DIAS - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3101106, Estreito da Calheta, Calheta.

Por despacho de 21 de Janeiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

MARIA MANUELA VIEIRA TEIXEIRA PEREIRA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3101107 Fajã da Ovelha, Calheta

Por despacho de 01 de Fevereiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

GISELDA JOSÉ RODRIGUES DE GOUVEIA GOMES GREGÓRIO - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação no PARSE.

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

CARLA MARIA PAULINO DOS SANTOS - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

MARIA MANUELADE FREITAS PORTELA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103111 Ladeira, Santo António, Funchal.

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

DAVID OLIVEIRA DE NÓBREGA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3101109 Paúl do Mar, Calheta.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DIAS - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 310106 Estreito da Calheta, Calheta.

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

JOSÉ DE NÓBREGA DÓRIA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3109109 São Roque do Faial, Santana.

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ANAMARIAMENDES ANDRADE SANTOS - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3101107 Fajã da Ovelha, Calheta.

Por despacho de 01 de Março de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ANTÓNIO JOSÉ COSTA CHAVES - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103109 Boliqueime, Santo António, Funchal.

Por despacho de 04 de Março de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ANTÓNIO PEDRO TELES FERREIRA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103119 São Gonçalo, Funchal.

SANDRA ÁVILAFÉLIX DE SOUSA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1 3103114 Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Por despacho de 11 de Março de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

NUNO MIGUELTEIXEIRAMARÇALO - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103116 Tanque, Santo António, Funchal.

Por despacho de 12 de Março de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ANA FILIPA BARBOSA LIMA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103117 Três Paus, Santo António, Funchal.

Por despacho de 18 de Março de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

LUCÍLIAMARIACAMELO CARVALHO FARIA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3107107 Lombo de São João, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Por despacho de 08 de Abril de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ALICE ROSÁRIO DE FREITAS CORREIA GONÇALVES - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3104101 Água de Pena, Machico.

Por despacho de 11 de Abril de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

CARLOS AUGUSTO FLOR PARREIRAS - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3109106 Santana, Santana.

Por despacho de 22 de Abril de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

LISETA MARIAMARTINS BENTO - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3105105 Lombada, Ponta do Sol.

MARIA JOSÉ PEREIRA NUNES - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3101106 Estreito da Calheta, Calheta.

Por despacho de 23 de Abril de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

DAVID OLIVEIRADE NÓBREGA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3101109 Paul do Mar, Calheta.

Por despacho de 01 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

NÍDIA MARIA LOPES DE FREITAS - Professora do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103106 São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.

Por despacho de 02 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

SANDRA CRISTINA JESUS MESQUITA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3105105 Lombada, Ponta do Sol, Ponta do Sol.

Por despacho de 07 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

DAVID FRANCISCO SOBRAL CORREIA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103126 Carreira, Sé, Funchal.

Por despacho de 09 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

JORGE MIGUEL SILVA E SOUSA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103129 Galeão, São Roque, Funchal.

Por despacho de 10 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

MARIANA CUNHA PEDROSA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3107101 Corujeira, Campanário, Ribeira Brava.

Por despacho de 13 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE FREITAS FRÁGUAS - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103116 Tanque, Santo António, Funchal.

Por despacho de 14 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ELSA CLAUDIA CONCEIÇÃO BRANCO LEMOS - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3107104 Porto da Ribeira, Campanário, Ribeira Brava.

JÚLIO JOSÉ CABRALBERNARDO - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3109101 Arco de São Jorge, Santana.

MARIADACONCEIÇÃO NUNES VIVEIROS - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1 3104108 Caramanchão, Machico, Machico.

Por despacho de 17 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

ANACRISTINAJESUS BATISTA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3102106 Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Por despacho de 20 de Maio de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

DIAMANTINA DOMINGAS ABREU SILVA - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3102107 Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

ROSÉLIA RODRIGUES SANTOS GORDON - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3102121 Quinta Grande, Câmara de Lobos.

Por despacho de 03 de Junho de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

JORGE MIGUEL SILVA E SOUSA - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103118 Farrobo, São Gonçalo, Funchal.

Por despacho de 17 de Junho de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

CARLOS ALBERTO ANTUNES FERNANDES - Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3103120 Chamorra, Santo António, Funchal.

Por despacho de 11 de Julho de 2002, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série de 2001/11/06.

MARIA MARTINHA GONÇALVES DE JESUS FREITAS - Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na escola EB1/PE 3109106 Santana, Santana.

(Isento de Fiscalização Prévia)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 11 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO FRIGORÍFICO DO CANIÇAL (Construção Civil)

1 - A entidade que põe a empreitada a concurso é a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos

Naturais, através da Direcção Regional de Pescas, sita à Estrada da Pontinha, 9000-017 Funchal, Portugal, com o telefone n.º 291203200 e o telefax n.º 291229691.

2 - Concurso público nos termos do art. 80º do Decreto-Lei Nº 59/99, de 2 de Março, para execução da empreitada de "Construção do Entreposto Frigorífico do Caniçal".

3.1 - O local de execução dos referidos trabalhos será no cais do porto de pesca da vila do Caniçal, concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

3.2 - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada correspondem aos códigos da Classificação Estatística de Produtos por actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) nº 1232/98 do conselho, 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes categorias:

- CPA 45.11.1 - Trabalhos de demolição, montagem de estaleiro e limpeza de terreno;
- CPA 45.11.2 - Trabalhos de escavação e terraplanagens;
- CPA 45.21.1 - Trabalhos de construção geral de edifícios;
- CPA 45.22.1 - Trabalhos de construção de coberturas;
- CPA 45.22.2 - Trabalhos de impermeabilização;
- CPA 45.25.3 - Trabalhos em betão;
- CPA 45.25.5 - Trabalhos de alvenaria;
- CPA 45.31.1 - Trabalhos de instalação eléctrica em edifícios;
- CPA 45.31.21 - Trabalhos de instalação de sistemas de alarme contra incêndio;
- CPA 45.32.1 - Trabalhos de isolamento;
- CPA 45.33.1 - Trabalhos de instalação de aquecimento, ventilação e climatização;
- CPA 45.33.2 - Trabalhos de canalização e esgotos;
- CPA 45.41.1 - Trabalhos de estocagem;
- CPA 45.42.1 - Trabalhos de montagem de carpintaria e de serralharia;
- CPA 45.43.1 - Trabalhos de assentamento de materiais de revestimento, em pavimentos e paredes;
- CPA 45.44.1 - Trabalhos de colocação de vidros;
- CPA 45.44.2 - Trabalhos de pintura;
- CPA 45.45.1 - Trabalhos de acabamento, n.e. em edifícios;

3.3 - Estão excluídos do presente concurso o fornecimento e instalação e de todos os equipamentos electromecânicos de produção de frio e seus sistemas de controlo e segurança, trabalhos estes que constituirão uma empreitada independente em coordenação com a presente. O presente concurso inclui ainda o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e

- a execução de todos os trabalhos, de acordo com as especificações dos fabricantes e fornecedores de cada tipo de material e equipamento nas condições técnicas e especiais constantes do Caderno de Encargos e Projecto de Execução.
- 3.4 - O preço base do concurso é de € 1.265.720,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte euros), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo máximo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) seguidos, nas condições do Caderno de Encargos.
- 5 - O processo de concurso e os documentos complementares encontram-se patentes no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde podem ser examinados, durante as horas normais de expediente entre as 9 e as 12 horas e entre as 14h30 e as 17 horas, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e à hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.
- Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio. O prazo para a entrega do processo será de 5 (cinco) dias após a recepção do pedido
- 5.1 - Podem ser solicitados cópias do processo de concurso até cinco dias antes do acto público do concurso.
- 5.2 - A reprodução de cópias do processo de concurso tem o custo de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), no caso do concorrente levantar o processo na morada referida no ponto 1, ou € 1.700,00 (mil e setecentos euros) se enviado por correio, valores aos quais acresce IVA à taxa de 13%, pagos em dinheiro ou cheque visado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 5.2.1 - As cópias referidas no parágrafo anterior encontram-se à disposição em CD-ROM (suporte digital), podendo ser fornecidos, em alternativa ou adicionalmente ao suporte em papel sendo o seu custo de € 50,00 (cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa de 13% ou gratuito se adquirido respectivamente em alternativa ou adicionalmente ao suporte em papel.
- 5.3 - Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados por escrito no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo previsto no nº 6 e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 6 - As propostas deverão dar entrada até às 17 horas do 36º dia a contar da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), nos termos do nº4 do artº 4º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2001/M, de 10/05, que adapta à RAM o Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, podendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- 6.1 - As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Direcção Regional de Pescas, sita à Estrada da Pontinha, 9000-017 Funchal.
- 6.2 - As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser sempre redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no nº 1 do artº 71 do Decreto-Lei Nº 59/99, de 2 de Março. Porém quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente, nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para a apresentação das propostas, na Direcção Regional de Pescas, sita à Estrada da Pontinha 9000-017 Funchal
- 7.1 - Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas a exibição dos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o número e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá apresentar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artº 9º do Decreto-Lei Nº 59/99, de 2 de Março. O pagamento da empreitada processar-se-á por meio de medição nos termos do artº 202 do Decreto-Lei Nº 59/99, de 2 de Março.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Serão admitidos a concurso:
- a) Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto-Lei Nº 61/99, de 2 de Março e Portaria 412-1/99, de 4 de Junho).

- A classificação como empreiteiro geral de edifícios (1ª Categoria), em classe correspondente ao valor da proposta;
E ainda:
- Das 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª subcategorias da 1ª categoria;
 - Das 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª subcategorias da 5ª categoria;
 - Das 2ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª subcategorias da 6ª categoria.
- a) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a) indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás;
- b) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação ou alvará contendo as alterações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme previsto no n.º 6 do art.º 266º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Poderão, igualmente, concorrer os consórcios externos de empresas e os agrupamentos complementares de empresas constituídos nos termos do n.º 10, aproveitando as autorizações das associadas, devendo pelo menos a classe de uma delas cobrir o valor total da proposta;
- d) Para os concorrentes não detentores de certificados de classificação de empreiteiro aplica-se o disposto nos artigos 67º e 68º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso;
- e) A titularidade do Alvará, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do art.º 69º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março.
- 11.1 - Qualificação dos concorrentes:
- a) Avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 98º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março, será feita com base nos indicadores referidos no art.º 8º do Decret-Lei N.º 61/99, de 2 de Março. A demonstração de equilíbrio financeiro previsto na alínea d) do n.º 1 do referido Decreto-Lei, far-se-á de acordo com o quadro de referência do n.º 2 da Portaria N.º 412-F/99, de 4 de Junho. Caso os indicadores sejam inferiores ao quartil inferior, a empresa será excluída do concurso, não passando à fase de análise das propostas;
- b) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
- b-1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros);
 - b-2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - b-3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- c) Os concorrentes deverão igualmente apresentar documentos no âmbito profissional, económico-financeiro e técnico que permitam apreciar a sua especial aptidão para a boa e atempada execução da obra posta a concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do acto público do concurso, considerando-se prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias se os concorrentes não requererem em contrário dentro do prazo de 8 (oito) dias subsequentes ao termo daquele.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- a) Valia técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 60%.
Este factor atenderá aos seguintes subfactores:
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,50;
 - Plano de Trabalhos - 0,25;
 - Memoria descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,25.
 - b) Preço: analisado com base no valor da proposta e documento exigido na alínea a) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 40%
- 14 - São admitidas propostas com variantes ao projecto.
- 15 - Não são admitidas propostas condicionadas.
- 16 - As despesas decorrentes do contrato serão por conta do Empreiteiro.
- 17 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, em 18 de Novembro de 2002.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, em 18 de Novembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 7,57 (IVA incluído)